



*Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul*

**PORTARIA CRO/RS N.º 102/2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 274 da Resolução CFO 63/2005 do dia 08 de abril de 2005 e de acordo com o artigo 67 do Regimento Interno do CRO/RS aprovado pela decisão CFO 04/2022, **DESIGNA** fiscal Titular e Fiscal Suplente para execução da Ordem de Serviço nº 008/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Designado o funcionário **Igor Ricardo de Souza Sansone, inscrito no CPF sob o nº 014.328.360-05**, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser o **FISCAL TITULAR** da execução da Ordem de Serviço nº 008/2025, firmado entre o CRO/RS e a empresa DZ9 Comunicação Visual Ltda., CNPJ nº 09.283.977/0001-38, cujo objeto é adesivagem para a sede do CRO/RS, em Porto Alegre, até o final do contrato.

**Art. 2º.** Fica Designado o funcionário **Carlos Edvan Carvalho Duarte, inscrito no CPF sob o nº 868.284.600-49**, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser o **FISCAL SUPLENTE** da execução da Ordem de Serviço nº 008/2025, firmado entre o CRO/RS e a empresa DZ9 Comunicação Visual Ltda., CNPJ nº 09.283.977/0001-38, cujo objeto é adesivagem para a sede do CRO/RS, em Porto Alegre, até o final do contrato.

**Art. 3º.** Os fiscais do contrato têm as obrigações previstas na Lei 14.133/2021 e devem atestar as notas fiscais (ou outros documentos contábeis de pagamento), conferindo o objeto prestado, que deve atender ao previsto no termo de referência do PAC nº 015/2025, sendo esta atribuição do fiscal suplente, sempre que o titular estiver ausente deste Conselho por qualquer razão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a contar desta data, revogando-se, qualquer disposição em contrário.

Espeça-se, cientifique-se, Publique-se.

Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 09 de abril de 2025.

**NELSON FREITAS EGUIA, CD,**  
Conselheiro - Presidente  
Gestão 2024/2025